



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 515/2020
SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE PROFESSORES PRECEPTORES DAS ESCOLAS
PARTICIPANTES DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA (PRP) DO IFSP / EDITAL 01/2020 CAPES

A Pró-reitoria de Ensino (PRE), por meio da Diretoria de Graduação (DGRA), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **professores preceptores** das Escolas Conveniadas Participantes do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFSP, conforme Edital 01/2020/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

1.1.2 promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.1.3 fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

1.1.4 fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente, denominado residente, regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.3 Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em

3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

I) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;

II) 12 horas de elaboração de planos de aula; e

III) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

2.4 A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

2.5 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.6 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2.7 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

2.8 O PRP inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento da **escola-campo**. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências dos Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, envolvendo, **obrigatoriamente**, todos os bolsistas (professores orientadores, professores preceptores e licenciandos residentes) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PRP/IFSP.

2.9 Cabe ao professor preceptor supervisionar, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 10 (dez) alunos residentes.

2.10 Os preceptores deverão estar necessariamente lecionando nas escolas-campo habilitadas na Plataforma Capes pelas Secretarias de Educação do Estado, dos municípios ou pela própria CAPES.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PRP destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do IFSP, os professores orientadores, os professores preceptores e o coordenador institucional.

3.2 O valor da bolsa para os professores preceptores está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedido diretamente ao beneficiário, pela CAPES, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa estará em conformidade com o Edital nº 01/2020 da CAPES.

3.3.1 Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, docente orientador e preceptor, os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor preceptor, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo professor preceptor ou o descumprimento das exigências do PRP, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para concorrer à bolsa de preceptor do PRP/IFSP:

4.1.1 Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

4.1.2 Possuir licenciatura na área do subprojeto, exceto para:

4.1.2.1 Subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

4.1.2.2 Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto;

4.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.4 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

4.1.4.1 Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I;

4.1.4.2 Os preceptores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica;

4.1.4.3 Os preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente;

4.1.5 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

4.1.6 Possuir cadastro na Plataforma Capes;

4.1.7 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

4.1.8 Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos.

4.2 Compromissos do Professor Preceptor do PRP/IFSP:

4.2.1 Participar do curso de formação de preceptores;

4.2.2 Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;

4.2.3 Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;

4.2.4 Controlar a frequência do residente;

4.2.5 Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;

4.2.6 Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;

4.2.7 Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

4.2.8 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;

4.2.9 Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;

4.2.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;

4.2.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

4.2.12 Dedicar-se, no mínimo, durante 33 (trinta e três) horas mensais às atividades desenvolvidas no projeto, sendo, 23 horas de acompanhamento e orientação aos residentes e 10 (dez) horas extraclasse;

4.3 O professor preceptor não poderá atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À PROFESSOR PRECEPTOR DO PRP/IFSP

5.1 O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição eletronicamente. Deverá enviar toda documentação necessária em formato “.pdf” para o respectivo e-mail do docente orientador vinculado ao IFSP e responsável por coordenar o núcleo, conforme indicado na **tabela 1 do Anexo I**. As escolas habilitadas para cada núcleo estão especificados na **Tabela 2 do Anexo I**.

5.2 As inscrições poderão ocorrer durante o atual Programa de Residência Pedagógica vinculado ao edital 01/2020 da Capes, no período de **23 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2022**.

5.3 No assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição para preceptor” – “nome do candidato” – “nome da escola”, respectivamente.

5.3.1 Só serão aceitas inscrições de professores que atuarem nas escolas previamente habilitadas a participarem do RP. A listagem das escolas habilitadas pode ser encontrada na **tabela 2 do anexo I**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);

6.1.2 Documento de identificação com foto, que contenha preferencialmente o CPF;

6.1.3 Número do título de eleitor, ou entrega da Certidão de Quitação Eleitoral ou do comprovante da última votação;

6.1.4 Comprovante de residência;

6.1.5 Impressão do currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica, com cópia simples dos documentos comprobatórios;

6.1.6 Comprovante do exercício de cargo de professor na rede pública.

6.2 Toda documentação acima deverá ser escaneada **nessa ordem** e enviada no formato **“.pdf”** para o e-mail do professor orientador responsável pelo núcleo referente à respectiva escola parceira, conforme **Tabela 1 do Anexo I**.

6.3 A documentação dos candidatos selecionados deverá ser entregue, nessa ordem, em envelope identificado ao professor orientador responsável pelo núcleo anteriormente ao início do PRP ou, em função das condições sanitárias, após o retorno das atividades presenciais no IFSP.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES

7.1 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá conforme demanda de cada núcleo e será conduzido pela coordenação de curso, em conjunto com professor orientador responsável pelo núcleo do subprojeto de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos professores orientadores responsáveis pelo núcleo e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste indicado por ofício.

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

I. Análise do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica do professor (até 5,0 pontos), segundo critérios disponíveis no **Anexo III**.

II. Entrevista da Banca de Avaliação (até 5,0 pontos).

7.1.3 A entrevista será realizada virtualmente, ficando a cargo de cada professor orientador responsável pelo núcleo contatar o candidato e agendar a entrevista.

7.2 O número de vagas ofertadas dependerá da demanda de cada núcleo participante do RP.

8. DO CRONOGRAMA E NORMAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A Inscrição dos professores preceptores candidatos à bolsa do PRP deverá ser realizada eletronicamente e limitada ao período de **23 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2022**.

8.1.1 O candidato deverá enviar a inscrição para o e-mail do docente orientador responsável pelo núcleo do curso de licenciatura vinculado ao PRP pelo qual o candidato concorrerá à vaga, especificado na **Tabela 1 do Anexo I** deste Edital.

8.1.2 Após o envio da inscrição, o candidato receberá em e-mail de confirmação do recebimento da inscrição.

8.1.3 As inscrições recebidas devem compor uma lista.

8.2 A entrevista à Banca de Avaliação ocorrerá quando houver demanda no núcleo. Os candidatos deverão ser contatados com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência. A entrevista será realizada **virtualmente**, ficando a cargo do docente orientador responsável pelo núcleo contatar os candidatos inscritos até o momento e agendar a entrevista.

8.2.1 As datas e horários das entrevistas devem ser publicados no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PRP e via e-mail para os candidatos.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados em **até 72 horas após a realização da última entrevista**, sendo publicados no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PRP e via e-mail para os candidatos.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos no período de **até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar**, por meio de documento datado e assinado, em formato “.pdf” e enviado por e-mail ao professor orientador responsável pelo núcleo conforme **Tabela 1 do Anexo I**.

8.5 A divulgação do resultado final e da lista de classificação ocorrerá em **até 72 horas após o término do prazo para interposição de recurso**, sendo publicados no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PRP, via e-mail para os candidatos, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

8.6 Todos os prazos serão estendidos até as 23 horas e 59 minutos do dia da data limite.

8.7 A aprovação no processo seletivo não significa, necessariamente, que o candidato irá receber uma das bolsas da Capes vinculada ao edital 01/2020. Os candidatos classificados serão convocados conforme demanda do núcleo e disponibilidade da bolsa.

8.7.1 A convocação do candidato deverá ser publicada no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PRP e via e-mail para o candidato. O Candidato terá um prazo de 72 horas para manifestar seu interesse em assumir sua função de preceptor. A não manifestação de interesse será considerada como desistência da vaga. Nesse caso, havendo cadastro de reserva, o próximo classificado da lista poderá ser convocado.

8.7.2 Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados caso haja demanda no núcleo e disponibilidade da bolsa.

8.7.3 Apenas após a convocação de todos os candidatos aprovados será permitido a realização de outro Processo Seletivo de preceptores para o mesmo núcleo.

8.8 Para receber a bolsa, o candidato deverá providenciar a assinatura do “Termo de Compromisso” da Capes, que será realizada eletronicamente, na plataforma do SCBA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, com documentação incompleta ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenadoria das Licenciaturas da Diretoria de Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

[Original assinado]

Reginaldo Vitor Pereira

Pró-reitor de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

Tabela 1: Relação dos e-mails para inscrição.

SUBPROJETO	NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	DOCENTE ORIENTADOR RESPONSÁVEL	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
Biologia	São Roque	Sandro José Conde	sandroconde@ifsp.edu.br
Física	Itapetininga	Jonny Nelson Teixeira	jonny@ifsp.edu.br
	Piracicaba	Huyra Estevas de Araújo	huyraestevao@ifsp.edu.br
	Birigui	Luiz Fernando da C. Zonetti	luizfz@ifsp.edu.br
	Registro	Gregori de Arruda Moreira	gregori.moreira@ifsp.edu.br
	Votuporanga	Eduardo Rogério Gonçalves	ergoncalves@ifsp.edu.br
Geografia	São Paulo	Vanir de Lima Belo	vanirbelo@ifsp.edu.br
Língua Portuguesa	São Paulo	Alice Pereira Santos	alicesnt@ifsp.edu.br
	Sertãozinho	Cláudia Dias de Barros	claudiabarros@ifsp.edu.br
Matemática	São Paulo	Armando Traldi Junior	traldi@ifsp.edu.br
	Cubatão	Cláudia C Soares de Carvalho	claudia.carvalho@ifsp.edu.br
	Guarulhos	Rogério Marques Ribeiro	rmarques@ifsp.edu.br
	São José dos Campos	Lucas Antonio Caritá	prof.carita@ifsp.edu.br
	Itapetininga	Victor Vaz Pavani	victorvazpavani@ifsp.edu.br
	Caraguatatuba	Marcelo M. Bueno Moreno	m.moreno@ifsp.edu.br
	Araraquara	Josilda Maria Belther	josilda@ifsp.edu.br
	Birigui	Tássia Ferreira Tártaro	tassiatartaro@ifsp.edu.br
	Itaquaquetuba	Mário Barbosa da Silva	mario.silva@ifsp.edu.br
	Hortolândia	Fabiano Ionta Andrade Silva	fabiano.ionta@ifsp.edu.br
Pedagogia	Boituva	Karla Paulino Tonus	karla.tonus@ifsp.edu.br
	Presidente Epitácio	Fernanda Cristina de Souza	fernanda.souza@ifsp.edu.br
Química	Suzano	Madalena Alves Vieira	madalenabh@yahoo.com.br
	Matão	Juliana Barretto de Toledo	falecomaju@ifsp.edu.br
	São José dos Campos	Marcilene Cristina Gomes	marcileneCGomes@ifsp.edu.br
	São Paulo	Eliana Maria Arico	elianaarico@ifsp.edu.br
	Sertãozinho	Paulo Sergio Calefi	calefi@ifsp.edu.br

Tabela 2: Subprojeto, núcleos e escolas habilitadas.

SUBPROJETO	NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	ESCOLAS HABILITADAS
Biologia	São Roque	EMEF BARAO DE PIRATININGA EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA PROF EMEF MARIA JOSE FERRAZ SCHOENACKER PROFA EMEF SONIA MARIA ABREU GHILARDI PROFA EMEF TETSU CHINONE EMEF TIBERIO JUSTO DA SILVA PROF EE PROF GERMANO NEGRINI EE HORÁCIO MANLEY LANE EE PROF EPAMINONDAS DE OLIVEIRA EE DISTRITO DE MAYLASKI EE PROF ROQUE BASTOS
Física	Itapetininga	EE DARCY VIEIRA EE PROF SEBASTIÃO VILLAÇA
	Piracicaba	EE PROF ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO
	Birigui	IFSP – CAMPUS BIRIGUI
	Registro	EE PREF. ELZA ORSINI DE CARVALHO
	Votuporanga	IFSP – CAMPUS VOTUPORANGA
Geografia	São Paulo	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ EE FREI PAULO LUIG EE EDUARDO PRADO EE ORESTES GUIMARÃES EE PADRE ANCHIETA EE CASIMIRO DE ABREU EE PADRE ANTÔNIO VIEIRA EE DR. OTÁVIO MENDES EE ANTÔNIO LISBOA EE GONÇALVES DIAS EE MARINA CINTRA EE BUENOS AIRES EE RUI BLOEM IFSP – CAMPUS SÃO PAULO
Língua Portuguesa	São Paulo	EE ORESTES GUIMARÃES EE FREI PAULO LUIG EE ROMÃO PUIGGARI EE PADRE ANCHIETA EE ANTÔNIO LISBOA
	Sertãozinho	EE NICIA FABIOLA ZANUTTO GIRALDI EE FERRUCIO CHIARATTI EE PROFA EDITH SILVEIRA DALMASO IFSP – CAMPUS SERTÃOZINHO
Matemática	São Paulo	EE PADRE ANCHIETA EE MAESTRO FABIANO LOZANO EE OSWALDO CATALANO EE RUI BLOEM IFSP – CAMPUS SÃO PAULO
	Cubatão	UME RUI BARBOSA EE LINCOLN FELICIANO EE PROF JOSE DA COSTA EE MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
	Guarulhos	EE PROFA ODETE FERNANDES PINTO DA SILVA EE DEP. CANTIDIO SAMPAIO
	São José dos Campos	EE BENEDITO MATARAZZO EE PROF FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
	Itapetininga	EE PROF JUVENAL PAIVA PEREIRA EE DESEMBARGADOR BERNARDES JUNIOR EE PROFA CORINA CACAPAVA BARTH EE PROFA MARIA DE LOURDES BARREIROS CARVALHO

SUBPROJETO	NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	ESCOLAS HABILITADAS
Matemática	Caraguatatuba	EMEF LUIZ RIBEIRO MUNIZ PROF EMEF MARIA MORAES DE OLIVEIRA PROFA EMEF ANTONIO DE FREITAS AVELAR PROF CIEFI EDNA MARIA NOGUEIRA FERRAZ PROFA
	Araraquara	EE PROF ANTONIO DOS SANTOS EE BENTO DE ABREU EE PROFA ANGELINA LIA ROLFSEN EE PEDRO JOSE NETO EE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA EE PROF SERGIO PEDRO SPERANZA EE JOAQUIM PINTO MACHADO JUNIOR PROFESSOR MACHADINHO EE PROFA MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO EE DR JOAO PIRES DE CAMARGO EE DEPUTADO LEONARDO BARBIERI EE DORIVAL ALVES EE PROF LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS EE PROFA LETICIA DE GODOY BUENO DE CARVALHO LOPES EE PROF VICTOR LACORTE EE ERGILIA MICELLI PROFA EE PROF AUGUSTO DA SILVA CESAR EE PROFA LEA DE FREITAS MONTEIRO EE JOAO MANOEL DO AMARAL EE PROF URIAS BRAGA COSTA EE PROF OACYR ANTONIO ELLERO EE PROF HUMBERTO VICTORAZZO ETEC PROFA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ
	Birigui	EE PROF ANTONIO SALES OLIVEIRA EE PROF HERMINIO CANTISANI EE PROFA GERACINA DE MENEZES SANCHES EE PROFA REGINA VALARINI VIEIRA EE PROFA IZABEL DE ALMEIDA MARIN EE VICENTE FELICIO PRIMO EE DR CARLOS ROSA IFSP – CAMPUS BIRIGUI
	Itaquaquecetuba	EE EUGÊNIO VICTORIO DELIBERATO EE HOMERO FERNANDO MILANO EE ZILDA BRACONE AMADOR
	Hortolândia	EE PROFA PAULINA ROSA
	Pedagogia	Boituva
	Presidente Epitácio	EE JACINTO DE OLIVEIRA CAMPOS EE PROF ADELINO CHUBA GUIMARO
Química	Suzano	EE PROF RAUL BRASIL EE CARLINDO REIS EE PROF MÁRIO MANOEL DANTAS DE AQUINO EE PROF PAULO FERRARI MASSARO
	São José dos Campos	EE PROF FRANCISCO PEREIRA DA SILVA EE PROF DORIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA EE LOURDES MARIA DE CARMARGO EE BENEDITO MATARAZZO
	Matão	EE JOSÉ INOCENCIO DA COSTA EE HENRIQUE MORATO
	São Paulo	EE OSWALDO CATALANO EE DR CARLOS AUGUSTO DE FREITAS VILLALVA JR.
	Sertãozinho	EE FERRUCIO CHIARATTI EE PROF BRUNO PIERONI

ANEXO II

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRP/IFSP – EDITAL Nº01/2020

O(a) professor(a) abaixo assinado,, brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em, nascido(a) em/...../....., natural de, residente e domiciliado na Rua/Av Bairro....., CEP....., na Cidade de Estado, Telefone, Celular, *E-mail*, **portador(a) dos seguintes documentos:** CPF:, RG:, Org. Exp:....., apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no **Processo de Seleção de Professor Supervisor para o Programa de Residência Pedagógica - PRP** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de, no *Campus* Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer o **Edital nº 515/2020** expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise, para posterior deferimento ou não da Coordenação Institucional do PRP/IFSP; 3) Ter entregue a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado ao *Curriculum Vitae* (de acordo com modelo Plataforma Capes da Educação Básica) todos os documentos comprobatórios mencionados na parte descritiva; 4) Ter disponibilidade de, no mínimo, 33 (trinta e três) horas, sendo, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, para se dedicar às atividades do PRP/IFSP; 5) Estar vinculado à escola conveniada; 6) Atuar na educação básica por dois ou mais anos.

Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital. Nesses termos, pede deferimento.

(Local), de de 2020.

.....

Candidato/Assinatura

ANEXO III

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* DO PROFESSOR CANDIDATO À VAGA DE SUPERVISOR PRP/IFSP (PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, limitada a 1,2 pontos, válida apenas a maior pontuação atingida)

Graduação: 0,5 ponto

Especialização: 0,7 ponto

Mestrado: 0,9 ponto

Doutorado: 1,2 ponto

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização) ou outros cursos:

Até 20 horas 0,04 ponto

21 - 30 horas 0,08 ponto

31 - 60 horas 0,16 ponto

Mais de 60 horas 0,24 ponto

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação na Educação Básica por 2 anos completos 0,4 ponto

Atuação na Educação Básica por 4 anos completos 0,6 ponto

Atuação na Educação Básica por 6 anos completos 0,8 ponto

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação em projetos da escola por 1 ano completo 0,4 ponto

Atuação em projetos da escola por 2 anos completos 0,6 ponto

Atuação em projetos da escola por 3 anos completos 0,8 ponto

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (pontuação cumulativa, limitada a 1,0 ponto)

Com apresentação de trabalho 0,6 ponto

Sem apresentação de trabalho 0,4 ponto

Artigo publicado..... 0,8 ponto

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc;) (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Roteiros: produção de 10 roteiros ou mais num ano 0,10 ponto

Apostilas: produção de 1 apostila num ano 0,15 ponto

Livro: Produção de um livro 0,30 ponto

Outros:

produção esporádica 0,05 ponto

produção frequente (entre 10 e 20 produtos por ano) 0,10 ponto

produção intensa (acima de 20 produtos por ano) 0,20 ponto

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc. **(pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)**

Até 20 horas 0,04 ponto

21 - 30 horas 0,08 ponto

31 - 60 horas 0,16 ponto

Mais de 60 horas 0,24 ponto

A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESSA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior tempo de atuação docente.

8.2 Maior idade.